Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.492 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM HONORÁRIOS, CUSTAS, DESPESAS JUDICIAIS E DE CARTÓRIOS .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar na importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesas com honorários, custas, despesas judiciais e de cartórios, de acôrdo com a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros:
05 - Honorários, Custas, Despesas Judiciais e de Cartórios ..... Cr$ 35.000,00

ART. 2º - Para constituir recursos à abertura do crédito previsto no art. 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:
02 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 35.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal-